



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODDN BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 59/2019

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que
foi aprovado em Plenário em Sessão do dia 17 de
dezembro de 2019

Câmara Municipal de Bananeiras

Em, 17 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de BANANEIRAS exercício de 2020,
para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste
Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de BANANEIRAS, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$
240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

2002 Apoio Administrativo

2060 Manter Pagamento do Salário Família RPPS

001 Recursos Ordinários

3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	48.000,00
------------	---------------------------------	-----	-----------

2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

2014 Ensino Básico de Qualidade

2061 Manter Pagamento do Salário Família RPPS

[Digite aqui]

Praça Antonio Gracindo, s/n, Centro, Bananeiras, PB, CEP 58.220-000

Telefax: (083) 3367-1010

e-mail: secretaria@camarabananeiras.pb.gov.br

Site: <http://www.camarabananeiras.pb.gov.br>

001	Recursos Ordinários		
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	24.000,00
112	Transferências do FUNDEB 60%		
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	60.000,00
113	Transferências do FUNDEF 40%		
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	36.000,00
2.07 SECRETARIA DE SAÚDE			
2.07.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde		
361	Atenção Básica		
2008	Saúde para todos		
2062 Manter Pagamento do Salário Família RPPS			
001	Recursos Ordinários		
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	36.000,00
214	Transferências de Recursos do SUS		
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	36.000,00
	TOTAL	R\$	240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Bananeiras, em 17 de dezembro de 2019.


Kilson Rayff Dantas da Silva
 Presidente

[Digite aqui]